



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1193/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de
crédito adicional especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil Reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária
a seguir:

02.00	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Saúde	
02.09.13	Saúde	
02.09.13.75	Saúde e Saneamento	
02.09.13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
02.09.13.75.428.2014	Convênio PAB	
02.09.13.75.428.2014.4110	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do
convênio Programa de Vigilância Sanitária .

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos,
repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE AGOSTO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito